

**PORTARIA Nº 3.775/SPO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Autoriza o uso do SPOT como dispositivo similar nos termos do parágrafo 91.207(j) do RBHA 91.

**O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o parágrafo 91.207(j) do RBHA 91, e considerando o que consta do processo nº 00066.015039/2018-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o uso do SPOT como dispositivo similar ao PLB (personal locator beacon), para efeito de cumprimento do parágrafo 91.207(j) do RBHA 91, desde que:

I - o operador mantenha a vigência da assinatura anual corrente; e

II - a utilização seja sempre com o modo “tracking” ativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

**WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES**